

LEI ORDINÁRIA Nº 1573

de 26 de novembro de 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, crédito especial no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - Fundo Municipal do Meio Ambiente de Camapuã - criação do Elemento de despesa 44.9061.00.00 - Aquisição de Imóveis - no Programa de Trabalho: 06.02.18.541.0017.2.010.*

Art. 2º.. *os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior farão frente ao pagamento do imóvel da matrícula nº 18.572, devidamente registrada junto ao Serviço Notarial e Registral da Comarca de Camapuã-MS, o qual foi expropriado para os fins de preservação e conservação histórica.*

Art. 3º.. *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 26 de novembro de 2008.

Lei Ordinária Nº 1573/2008 - 26 de novembro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em